

EDITAL DE ESCOLHA DE VAGA N° 03/2018-SMEC

GERALDO PAULI, o Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no exercício de atribuições, torna público o edital para escolha de vagas dos professores da rede municipal de ensino, para o exercício 2019, o qual se regerá pelas instruções que seguem:

Art. 1° - O presente edital regulamenta, no âmbito do Município de Antônio Carlos, a escolha de vagas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, para o ano letivo de 2019.

Art. 2° - Todos os professores ficam convocados por este ato a comparecerem no dia **19 de dezembro de 2018**, na sala de licitação ao lado da Biblioteca Pública Municipal Professor Lauro Junkes, localizado no prédio da Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, com início às **8:30 horas**, com a chamada do primeiro classificado.

§ 1° - A Secretaria Municipal de Educação disponibilizará anexo a este edital e no mural da Prefeitura a relação de escolas e as vagas disponíveis.

§ 2° - Todos os professores efetivos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura estão aptos a participar da escolha de vagas, inclusive aqueles que estiverem afastados por licença médica, prêmio e demais e outros afastamentos com amparo legal.

§ 3° - Os professores designados para outras funções na Secretaria de Educação, direção de escola, professor responsável e secretário de escola, nomeados por ato do Prefeito, anterior a data de escolha, não participarão do processo de escolha e exercerão suas atividades para onde forem designados. Em caso de exoneração destas funções, retornarão a exercer sua função efetiva;

§ 4° - Os professores convocados e que não comparecerem no dia e horário da escolha de vaga, estipulado por este edital, perderão o direito de escolha de vaga, sendo encaminhados para as turmas remanescentes ao processo de escolha;

§ 5° - Caso o professor esteja impossibilitado de comparecer a escolha de vagas, o mesmo poderá, mediante procuração assinada com firma reconhecida em Cartório e com a indicação da pessoa que lhe representará, proceder o ato da escolha de vaga em seu nome.

Art. 3º - Como critério de classificação será priorizada a efetivação do profissional na rede municipal de ensino do Município de Antônio Carlos, mediante os seguintes critérios:

I - Número da matrícula do servidor no magistério público de Antônio Carlos;

II - Caso o professor possua mais de uma portaria (matrícula), será englobada a carga horária para fins de escolha de vaga, considerando a data da portaria (matrícula) mais antiga;

III - Em caso de empate na classificação em todos os critérios acima especificados, terá preferência o professor de maior titulação.

DA AMPLIAÇÃO TEMPORÁRIA DE CARGA HORÁRIA (LEI MUNICIPAL N. 1.551/2017)

Art. 4º - Todos os professores interessados na ampliação **TEMPORÁRIA** de carga horária, ficam convocados por este ato a comparecerem no dia **19 de dezembro de 2018**, na sala de licitação ao lado da Biblioteca Pública Municipal Professor Lauro Junkes, localizado no prédio da Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, com início às **13:30 horas**.

§ 1º - A Secretaria Municipal de Educação disponibilizará no ato de escolha a relação de escolas e as vagas disponíveis.

§ 2º - Terá prioridade para a alteração de jornada de trabalho o titular do cargo de Professor que contar com maior tempo de serviço na unidade escolar em que houver a vacância temporária. Em não havendo Professor na unidade, será possibilitado a utilização de profissional de outra unidade respeitando o critério de proximidade da unidade.

§ 3º. O prazo de validade da alteração da jornada de trabalho encerrará na data de término do afastamento do titular.

§ 4º Na hipótese em que o afastamento do titular não tiver prazo certo de duração, a alteração da jornada de trabalho cessará no último dia do ano letivo da unidade escolar em que o professor estiver sendo substituído.

Art. 5º - Após escolha, o remanejamento de unidade/vaga, só será permitido por motivos de vacância do cargo, mediante análise da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 6º - Os casos omissos no presente edital serão deliberados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Antônio Carlos.

Art. 7º - O presente edital entra em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Antônio Carlos, 13 de dezembro de 2019.

GERALDO PAULI
PREFEITO MUNICIPAL

QUADRO DE VAGAS PROFESSORES EFETIVOS - 2019		
N.E.M PROFª VERÔNICA GUESSER PAULI		
CARGA HORÁRIA SEMANAL	PERÍODO	NÚMERO DE VAGAS

20h	MATUTIVO	03
20h	VESPERTINO	07
30h	MATUTINO	01
O professor de 40 horas poderá escolher 2 vagas de 20h		
N.E.M. CÔNEGO Dr. RAULINO REITZ		
CARGA HORÁRIA SEMANAL	PERÍODO	NÚMERO DE VAGAS
20h	MATUTINO	03
20h	VESPERTINO	02
O professor de 40 horas poderá escolher 2 vagas de 20h		
N.E.M. Prof ^a XÊNIA GOEDERT KREMER		
CARGA HORÁRIA SEMANAL	PERÍODO	NÚMERO DE VAGAS
20h	VESPERTINO	03
30h	VESPERTINO	01
C.E.I.M. Prof ^o JOÃO JUVENAL DE AMORIM		
CARGA HORÁRIA SEMANAL	PERÍODO	NÚMERO DE VAGAS
20h	MATUTINO	02
20h	VESPERTINO	03
40h	MATUTINO/VESPERTINO	02
30h	MATUTINO	08
30h	VESPERTINO	07
ESCOLA M. DOM AFONSO NIEHUES		
CARGA HORÁRIA SEMANAL	PERÍODO	NÚMERO DE VAGAS
40h	MATUTINO/VESPERTINO	05
20h	MATUTINO	01
20h	VESPERTINO	01
C.E.I.M. CORAÇÃO DE JESUS		
CARGA HORARIA SEMANAL	PERÍODO	NÚMERO DE VAGAS
20h	MATUTINO	13
20h	VESPERTINO	13
30h	MATUTINO	2
30h	VESPERTINO	2
O professor de 40 horas poderá escolher 2 vagas de 20h		

QUADRO DE VAGAS PROFESSORES EFETIVOS DE ARTES - 2019		
N.E.M PROF ^a VERÔNICA GUESSER PAULI E NEM CÔNEGO DR RAULINO REITZ		
CARGA HORÁRIA SEMANAL	PERÍODO	NÚMERO DE VAGAS
40h	MATUTIVO/VESPERTINO	01
ESCOLA MUNICIPAL DOM AFONSO NIEHUES		
40 HORAS	MATUTIVO/VESPERTINO	01
QUADRO DE VAGAS PROFESSORES EFETIVOS DE EDUCAÇÃO FÍSICA - 2019		
N.E.M PROF ^a VERÔNICA GUESSER PAULI E NEM CÔNEGO DR RAULINO REITZ		
CARGA HORÁRIA SEMANAL	PERÍODO	NÚMERO DE VAGAS
40h	MATUTIVO/VESPERTINO	01
ESCOLA MUNICIPAL DOM AFONSO NIEHUES		

40 HORAS	MATUTIVO/VESPERTINO	01
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL CORAÇÃO DE JESUS		
40 HORAS	MATUTIVO/VESPERTINO	01